

## SUMÁRIO DO EDITAL

**CONVITE Nº 14083/2023**

**ABERTURA: DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: "FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS, VISORES, TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP".**

<b>01</b>	<b>OBJETO</b>
<b>02</b>	<b>DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO</b>
<b>03</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>
<b>04</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>05</b>	<b>CUSTOS E FORNECIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LICITANTE</b>
<b>06</b>	<b>CUSTOS E FORNECIMENTOS DO SENAC</b>
<b>07</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
<b>08</b>	<b>CREDENCIAMENTO</b>
<b>09</b>	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>10</b>	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS</b>
<b>11</b>	<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>12</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS</b>
<b>13</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>14</b>	<b>CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO</b>
<b>15</b>	<b>ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>16</b>	<b>JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>17</b>	<b>RECURSO</b>
<b>18</b>	<b>DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>19</b>	<b>PENALIDADES</b>
<b>20</b>	<b>TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>
<b>21</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>

## **ANEXOS**

<b>ANEXO I</b>	<b>MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO - CARTA APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO - DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>PLANILHA ORC RIP TROCA PORTAS</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>PROJETO - RIP-2020-Portas-R00</b>

## **1. OBJETO**

- 1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade **CONVITE**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS, VISORES, TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP**, sito à Avenida Capitão Salomão, nº 2.133, Bairro Jardim Mosteiro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme as especificações, demais documentos anexos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2. Este Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) e também pode ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-903, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail ([licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

## **2. DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1. No dia 9 de novembro de 2023 às 10h00 no **1º andar, sala 114** do Edifício-Sede do Senac, localizado **na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital**, data, horário e local em que a empresa participante desta Licitação deverá entregar os **DOCUMENTOS**

**COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHADOS DE UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DO ESTATUTO SOCIAL E RESPECTIVAS ATAS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EM CÓPIAS AUTENTICADAS (ENVELOPE I), OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II) e sua PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE III)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, vedada a remessa via postal, meio eletrônico (e-mail), fac-símile ou quaisquer outros meios.

2.2. A sessão de abertura terá início exatamente às **10h00**. A Licitante que chegar atrasada será impedida de participar da Licitação, podendo assistir a sessão na condição apenas de ouvinte.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, Resolução nº 25/2022**, e pelo presente Edital.

3.2. Tipo de Licitação: **Menor Preço**.

3.3. Os serviços deverão ser cotados em **regime de preço unitário com total estimado**, baseados no presente Edital e nos demais itens abaixo:

**ANEXO VII**      PLANILHA ORC RIP TROCA PORTAS

**ANEXO VIII**     PROJETO - RIP-2020-Portas-R00

Ressalta-se que as quantidades apresentadas são orientativas, podendo ocorrer variações;

- 3.4. Caso a Licitante, durante os seus levantamentos, identifique algum quantitativo que esteja fora do limite de **50%**, tanto para mais quanto para menos, deverá comunicar o Senac, ainda na fase de esclarecimentos, conforme estabelecido no **subitem 4.6** do Edital.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostas no presente Edital.

- 4.2. Não poderão participar da presente Licitação:

- 4.2.1. Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

- 4.2.1.1. A critério do Senac, poderão ser suspensas do direito de participar da presente Licitação as empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Sesc ou com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, ou que se encontrem em litígio judicial ou administrativo com tais entidades.

- 4.2.2. Empresas sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

- 4.2.3. Empresas Consorciadas;

- 4.2.4. Autor do Projeto Básico ou empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico.
- 4.3. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação, pela Licitante, de todos os termos e condições dispostos neste Edital (**Modelo Anexo III**), que deverá integrar o envelope de habilitação (**ENVELOPE II**).
- 4.4. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de apresentação da documentação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.5. A Licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar o local em que os serviços serão executados e apresentar a Declaração de Vistoria (**Modelo Anexo V**), protocolado pelo Senac, que deverá integrar o envelope de habilitação (**ENVELOPE II**):
- 4.5.1. Para vistoria no local em que os serviços serão executados, a Licitante deverá marcar data e horário com o Engenheiro **Vilmar**, com antecedência, pelo telefone **(16) 99284-8998**. A vistoria deverá ser realizada em até, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, ou seja, **01/11/2023**;
- 4.5.1.1. Local da Vistoria: Avenida Capitão Salomão, 2.133 – Ribeirão Preto/SP.
- 4.5.2. Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que a Licitante desconhecia as dificuldades para execução dos serviços objeto do presente Edital;

4.5.3. A ausência da Declaração de Vistoria **protocolada pelo Senac (Modelo Anexo V)**, implicará na inabilitação da Licitante.

4.6. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, **até o dia 27/10/2023**, somente por meio eletrônico para o e-mail: **[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)**. As questões formuladas serão respondidas a todas as Licitantes, por escrito, **até o dia 31/10/2023**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

## **5. CUSTOS E FORNECIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LICITANTE**

5.1 - Material posto obra com instalação.

## **6. CUSTOS E FORNECIMENTOS DO SENAC**

6.1. O Senac fornecerá água e energia elétrica para a execução dos serviços.

## **7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1. O **CRENCIAMENTO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL**, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos e não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

### **ENVELOPE I – CRENCIAMENTO**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**ABERTURA: DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: "FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS VISORES, TODO MATERIAL E**

**EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP”**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: XXXXXXXXXXXX**

**ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**ABERTURA: DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: “FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS VISORES, TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP”**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: XXXXXXXXXXXX**

**ENVELOPE III - PROPOSTA COMERCIAL**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**ABERTURA: DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: “FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS VISORES, TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP”**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: XXXXXXXXXXXXXXXXX**

**7.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA COMERCIAL no envelope dos**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou do CREDENCIAMENTO acarretará a exclusão sumária da Licitante da Licitação.**

- 7.3. Os documentos constantes dos **ENVELOPES II e III** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação não acarretará a desclassificação da Licitante.
- 7.4. A falta de numeração ou da rubrica não acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.
- 7.5. No final de cada caderno de documentos (**ENVELOPE II e III**) deverá haver um **termo de encerramento**, com indicação do número exato de folhas.
- 7.6. É obrigatória a assinatura do representante legal da Licitante nas cartas de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA COMERCIAL**.
- 7.7. Todos os documentos exigidos para no **ENVELOPE I e II** deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada** por Tabelião de Notas ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que não reduzida e legível. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

**8. CREDENCIAMENTO – ENVELOPE I**

- 8.1. Apresentação de **cópia simples** do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores.

8.2. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente dessa, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

8.2.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo I**).

8.3. Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

8.3.1. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

8.3.2. A Licitante poderá ser representada por procurador devidamente habilitado, o qual deverá apresentar o instrumento de procuração, atribuindo-lhe plenos e irrevogáveis poderes para todas e quaisquer deliberações atinentes à presente licitação, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

8.3.3. A Licitante poderá ser representada por sócios ou dirigentes, com poderes de representação legal, munidos do Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores, em cópias autenticadas.

- 8.4. Será obrigatória na sessão de abertura do **ENVELOPE I** a apresentação, pelo representante da Licitante presente, de cédula de identidade, ou de carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU, etc.), ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 8.5. A não apresentação dos documentos previstos nos **subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.4** ou a incorreção dos mesmos, bem como na falta de poderes referidos no **subitem 8.3.3** especificamente, **não acarretará o descredenciamento, inabilitação ou desclassificação da Licitante**, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão de licitação.
- 8.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.
- 8.7. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria.
- 8.8. **Não caberá Recurso Administrativo na fase do Credenciamento.**

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II**

- 9.1. Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada item a seguir:

- 9.1.1. Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo Anexo II**);
- 9.1.2. Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo Anexo III**);
- 9.1.3. Tão somente as empresas que prestam ou prestaram serviços de natureza igual ou semelhante aos ora licitados ao Sesc – Serviço Social do Comércio ou à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FECOMERCIO) deverão apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que não se encontram suspensas do direito de licitar ou contratar com tais entidade (**Modelo Anexo IV**).
- 9.1.4. Declaração de vistoria à obra, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante e protocolado pelo Senac (**Modelo Anexo V**);
- 9.1.5. A não apresentação ou a incorreção de documento previsto nos **subitens 8.5, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 ou 9.1.5** poderá ser saneada se o representante da Licitante, devidamente habilitado nos termos dos **subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3** estiver presente na sessão, emitir, assinar e numerar o

documento, em conformidade com os modelos exigidos no presente Edital, que integrará o **ENVELOPE II**.

## 9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ junto ao Ministério da Fazenda;
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo à sede da Licitante, pertinente a seu objetivo social e compatível com o objeto contratual deste Edital;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 9.2.4. Prova de Quitação de Tributos com:
  - 9.2.4.1. Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de abertura da presente Licitação;
  - 9.2.4.2. Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários

e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação;

9.2.4.2.1. Licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo poderão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

9.2.4.2.2. **\*Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar a Certidão Negativa.

9.2.4.3. Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a Tributos Mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação.

9.2.5. Se a Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar todos os documentos elencados no item **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

9.2.6. **Não serão aceitos** "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

### 9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

9.3.2. Se a empresa Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, tanto da Matriz quanto da Filial.

9.3.3. Prova de Capital Social mínimo registrado até a data de abertura da presente Licitação de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovado por meio de Contrato Social ou Balanço Patrimonial.

9.3.4. A comprovação de Capital Social exigida no **subitem 9.3.3** poderá ser verificada por meio do Contrato Social apresentado no **ENVELOPE I**, não sendo necessário incluir nova cópia do Contrato Social no **ENVELOPE II**.

9.3.5. Caso a Licitante apresente a comprovação por meio do Balanço Patrimonial, este deverá obrigatoriamente comprovar o valor estabelecido no **subitem 9.3.3** e integrar o **ENVELOPE II**.

### 9.4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1. Apresentação de **1 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que **comprove ter a Licitante fornecido e instalado PORTAS;**

9.5. Todos os documentos exigidos nos **ENVELOPES II** deverão ser apresentados em original ou cópia simples ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que não reduzida e legível. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

9.6. Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE II**. A validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos, quando houver. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

9.7. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão.

9.8. Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE II, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica, trabalhista ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

10.1. As empresas estrangeiras deverão apresentar os documentos de Credenciamento relacionados no **item 8**, os documentos de Habilitação relacionados no **item 9** e ainda os documentos abaixo relacionados, que deverão constar no **ENVELOPE II**:

- 10.1.1. Declaração expressa de que se submete à legislação brasileira, ao presente Edital e de que renuncia a qualquer reclamação via diplomática ou com base em qualquer tratado bilateral;
  - 10.1.2. Declaração, emitida por autoridade competente do país de origem da Licitante, de que a mesma não teve sua falência decretada ou ainda, que não se encontra em regime de concordata, podendo ser substituída por certidão equivalente;
  - 10.1.3. Documento comprobatório de representação no país (procurador ou preposto), com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por atos decorrentes desta licitação.
- 10.2. Os documentos de origem estrangeira deverão estar autenticados pelas respectivas embaixadas ou consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

## **11. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE III**

- 11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da Licitante, em única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
  - 11.1.1. Carta de apresentação da Proposta Comercial contendo o preço total do **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS, INCLUSO: FECHADURAS, FERRAGENS, VISORES, TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO NA UNIDADE SENAC**

**RIBEIRÃO PRETO/SP**, conforme **Modelo Anexo VI**, obtido no somatório da planilha de preços;

- 11.1.2. Planilha orçamentária, conforme **Modelo Anexo VII** deste Edital, preenchida e **assinada pelo representante legal da empresa**, contendo preços unitários e totais. A planilha orçamentária apresentada, além de impressa e integrando a Proposta Comercial, deverá ser entregue em de CD/DVD em arquivo eletrônico Excel 5.0. A não apresentação do CD/DVD não implica na desclassificação da Licitante e poderá ser solicitada pela Comissão Permanente de Licitação;
- 11.2. Validade da Proposta Comercial de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de abertura dos **ENVELOPES**.
- 11.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 11.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da Proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse do Senac, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida.
- 11.5. O preço estipulado na Proposta Comercial é fixo e não reajustável, renunciando a **Contratada**, desde já e expressamente, ao direito de discutir ou pleitear, administrativa ou judicialmente, sua majoração, quaisquer que sejam as circunstâncias, previsíveis ou imprevisíveis, ainda que independentes da vontade das Partes ou resultantes de atos públicos ou particulares, por mais especiosos que vierem a ocorrer, durante a validade da proposta entregue.

11.6. O Pedido de Compra poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimos que se fizerem de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor inicial.

11.7. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

11.7.1. O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. Conforme instalação.

12.2. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

12.3. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **Senac** ou obrigações da **Contratada** com terceiros decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas que possam prejudicar de alguma forma o **Senac**, o pagamento será susado para que a **Contratada** tome as providências cabíveis à solução dos problemas.

- 12.4. Nenhum pagamento isentará a **Contratada** das responsabilidades, quaisquer que sejam, nem implicará em definitiva aprovação, total ou parcial dos respectivos serviços executados.
- 12.5. Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do **Senac**.
- 12.6. Correrão por conta da **Contratada** todos os ônus com sustações.
- 12.7. Os pagamentos serão realizados em estabelecimento bancário indicado pela **Contratada**, devendo as faturas e demais documentos aqui exigidos serem entregues na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 2º andar – Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP 01222-903.

### **13. PRAZO PARA ENTREGA**

- 13.1. O prazo para entrega e instalação dos materiais, objeto deste Instrumento Convocatório será de **60 (sessenta) dias**, contado do recebimento do Pedido ao Fornecedor.
- 13.2. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado em condições excepcionais, a critério exclusivo do **Senac** ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior. A solicitação deverá ser encaminhada diretamente ao responsável pelo Serviço de Engenharia, a quem ficam delegados os poderes para decidir acerca da autorização da prorrogação e do estabelecimento do respectivo prazo adicional.
- 13.3. O material fornecido pela **Contratada** deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeira escolha, bem como estar de acordo com as especificações do projeto, observadas, no que couberem, as recomendações das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- 13.4. A **Contratada** obriga-se a retirar todo o material impugnado pelo Serviço de Engenharia do **Senac** em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da comunicação correspondente, substituindo-os pelos especificados.
- 13.5. Com exceção dos materiais provenientes da demolição de alvenarias e revestimentos, todos os demais deverão ser retirados cuidadosamente pela **Contratada** e deixados à disposição do **Senac**.
- 13.6. Para todos os fins e efeitos de direito, a Contratada funcionará como guarda dos materiais por ela fornecidos, sendo responsável perante o SENAC por qualquer extravio, perda ou dano decorrente de ato seu ou de terceiros.
- 13.7. A Contratada funcionará, para todos os fins e efeitos de direito, como guarda e fiel depositária dos materiais que lhe forem entregues pelo SENAC. Qualquer extravio, perda ou dano dos mesmos, por ato seu ou de terceiros será, no valor da reposição correspondente, deduzido do valor a receber pelo SENAC. A Contratada obriga-se a cuidar para que os materiais tenham o máximo de aproveitamento ou ainda, nos casos específicos, reaproveitamento.

#### **14. CREDENCIAMENTO (ENVELOPE I), ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**

- 14.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os **ENVELOPES I, II e III**, contendo, respectivamente, os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** das Licitantes, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

**\*Importante:** A presença do representante legal da Licitante é condição obrigatória para a participação na presente licitação **na sessão de credenciamento e abertura dos documentos de habilitação**. Na sessão de abertura das propostas comerciais a presença do representante legal da Licitante é condição facultativa.

- 14.2. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao Credenciamento (**ENVELOPE I**) e posteriormente a abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Será dada vista dos documentos aos representantes das Licitantes presentes, para que também os rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 14.3. A sessão de que trata o **subitem 14.2** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos documentos de Habilitação (**ENVELOPE II**), lavrando-se então a respectiva ata. Os **ENVELOPES III**, devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, serão mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.3.1. Os documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e andamento da licitação.
- 14.4. Decorrido o prazo regulamentar e não havendo recurso administrativo contra o resultado da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes para a sessão de abertura dos **ENVELOPES III** das Licitantes habilitadas.

14.5. Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes presentes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE III**).

14.6. Será considerada inabilitada a Licitante que:

14.6.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender quaisquer das exigências contidas no presente Edital;

14.6.2. Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;

14.6.3. Estiver inclusa em qualquer das vedações estabelecidas **no subitem 4.2** deste Edital;

14.6.4. Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE III**), no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE II**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

14.6.5. O **ENVELOPE III**, devidamente lacrado e rubricado, será devolvido à Licitante inabilitada;

14.6.6. Caso o representante da Licitante inabilitada se recuse a receber o **ENVELOPE III** ou, ainda, não o retire no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis após a data da comunicação do

resultado final da Licitação, a Proposta Comercial será destruída;

- 14.7. O resultado do julgamento da análise da documentação de Habilitação (**ENVELOPE II**), será divulgada no site [www.sp.senac./sites/licitacao](http://www.sp.senac./sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da licitação.
- 14.8. Comunicado o resultado do julgamento, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE III**).

## **15. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 15.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** ou **no subitem 14.8** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE III**, contendo a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Será dada vista das Propostas Comerciais aos representantes das Licitantes habilitadas presentes, para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 15.2. A sessão de que trata o **subitem 14.1** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda a análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata;
- 15.2.1. As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e andamento da licitação.

15.3. As Propostas Comerciais serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

15.3.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

15.3.2. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

15.3.3. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

15.3.4. No caso de aplicação incorreta das alíquotas de impostos informados na composição do BDI, os índices serão corrigidos de acordo com legislação vigente, ajustando-se o valor da Proposta Comercial para mais ou para menos, conforme o caso.

15.3.5. O preço total da Proposta Comercial será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta;

15.3.6. O preço total da Proposta Comercial e as taxas de BDI, se ajustadas e/ou corrigidas, serão as utilizadas para efeito de análise das propostas quando do julgamento;

15.3.7. A Licitante que discordar ou não aceitar as correções efetuadas, conforme as regras estabelecidas nos subitens anteriores, terá sua Proposta Comercial desclassificada.

15.4. Após concluída a verificação da conformidade, as Propostas Comerciais serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;
- b) Apresentar preço global ou unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero ou ainda, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, parcial ou totalmente à sua remuneração;
- c) Que apresentar prazo de execução objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital;
- d) Que apresentar proposta de fornecimento de equipamento ou sistema especial que não atenda às especificações mínimas estabelecidas no caderno de especificações técnicas;
- e) Que não estiver assinada pelo representante legal da Licitante ou por pessoa devidamente credenciada;
- f) Que não estiver redigida em língua portuguesa, à exceção de termos técnicos, em língua diversa, que sejam de uso corrente no Brasil;

- g) Que apresentar emendas, borrões ou rasuras em informação essencial;
- h) Que não estiver totalmente expressa em Real (R\$);
- i) Que for baseada em proposta de outra Licitante;
- j) Que contiver vícios;
- k) Que estiver em desacordo com qualquer exigência prevista no presente Edital;
- l) Que não obedecer ao prazo de validade mínimo;
- m) Que contiver quantidades, nomenclatura das unidades ou numeração dos itens diferentes da planilha fornecida pelo Senac.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos ou informações complementares às Licitantes, inclusive quanto ao preço, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão.

## **16. JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

16.1. Observado o disposto nos **itens 15.3, 15.4 e 15.5** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação classificará as Propostas Comerciais pela ordem de menor preço total obtido no somatório da planilha de preços.

16.2. Se houver empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.3. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificação das Propostas Comerciais, livres das causas que deram origem à desclassificação.

16.3.1. O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a desclassificação definitiva das Licitantes.

## **17. RECURSOS**

17.1. Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para interpor recurso, a contar da comunicação do resultado da fase de Habilitação ou do julgamento da Proposta Comercial.

17.2. Será dada ciência do recurso interposto às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação.

17.3. O recurso deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, mediante protocolo, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h às 18h00, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

17.4. As Razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, nos termos da Resolução 25/2022, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

17.5. O recurso terá efeito suspensivo.

17.6. O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante vencedora, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

18.1.1. Perda do direito à contratação;

18.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Senac o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo de até 2 (dois) anos.

## **19. PENALIDADES**

19.1. O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará à Licitante vencedora, ora contratada, a aplicação das seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso no início dos serviços;

19.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da etapa do cronograma por dia de atraso na conclusão da respectiva etapa;

19.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor global do contrato por dia de atraso em relação ao prazo final estipulado na cláusula anterior;

19.2. As multas parciais cobradas pelo Senac poderão ser devolvidas, a seu critério exclusivo, caso seja cumprido pela Contratada o prazo final para a conclusão dos serviços/entrega do objeto do contrato;

19.3. As multas parciais deixarão de ser aplicadas a partir do início de incidência da multa por atraso em relação ao prazo final;

19.4. O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

## **20. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse

sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- 20.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
  - 20.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
  - 20.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
  - 20.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
  - 20.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 20.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-

se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

20.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

20.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em

processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 20.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

21.1.1. Ser revogada, antes da assinatura do instrumento contratual;

21.1.2. Ter adiada a sua abertura;

21.1.3. Ser cancelada, parcial ou totalmente;

21.1.4. Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

21.1.4.1. Na hipótese mencionada no **subitem 21.1.4**, o Senac enviará comunicado das alterações efetuadas

a todas as Licitantes que já tenham adquirido o Edital e disponibilizará as Informações no site [www.sp.senac./sites/licitacao](http://www.sp.senac./sites/licitacao).

- 21.2. Fica facultado ao Senac realizar qualquer diligência que entender cabível, bem como solicitar das Licitantes informações e esclarecimentos acerca das propostas oferecidas.
- 21.3. **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 21.4. **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 21.5. **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

**ANEXO I  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na CONVITE acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO II  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**(Razão Social da Licitante)**, vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 9** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

\* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 9** do Edital e numerando as suas folhas).

<b>Nome do Documento</b>	<b>Nº</b>
<b>Página</b>	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14083/2023**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP)**, por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

**a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

**b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

**c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**

**d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

**e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**ANEXO IV  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO**

**CONVITE Nº 14083/2023**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, declaro que não me encontro suspenso do direito de licitar ou contratar com o Sesc ou com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO V  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA**

**CONVITE Nº 14083/2023**

Declaramos que visitamos o Senac Ribeirão Preto/SP, onde serão realizados os serviços. Posto isso, temos pleno conhecimento das condições de transporte e de trabalho, suas reais dificuldades de execução e nos sujeitamos integralmente a todas as condições da presente licitação.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

PROTOCOLO DO SENAC RIBEIRÃO PRETO/SP

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO FUNCIONÁRIO DO SENAC

---

